

MOÇÃO DE APOIO N.º 033/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 14/05/2025

08ª Sessão Ordinária

☒ **APROVADO**
☐ **REJEITADO**


Presidente


Vice Presidente


Secretário

O signatário da presente, Fábio Tomazoli da Fonseca (NOVO), com assento nesta Casa de Leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao augusto Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada aos parlamentares federais abaixo indicados a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 2.858/2022, pelas razões a seguir expostas:

Considerando que o PL n.º 2.858/2022 propõe a anistia a cidadãos que tenham participado de manifestações públicas no território nacional entre 30 de outubro de 2022 e a data de entrada em vigor da norma, desde que não tenham cometido crimes contra a vida, integridade física ou a liberdade individual de terceiros;

Considerando que o projeto contempla também a anistia àqueles que tenham apoiado, organizado, financiado ou promovido tais manifestações, inclusive por meio de plataformas digitais, reconhecendo o direito de livre expressão, manifestação e reunião pacífica, pilares essenciais do Estado Democrático de Direito;

Considerando que a Constituição Federal assegura expressamente a liberdade de manifestação do pensamento (art. 5º, IV), a liberdade de expressão artística, intelectual e de comunicação (art. 5º, IX), o direito à reunião pacífica em locais públicos (art. 5º, XVI) e reafirma que todo o poder emana do povo (art. 1º, parágrafo único);

Considerando que a criminalização ampla e indeterminada de manifestações políticas ou cívicas pacíficas e dá opinião em redes sociais não encontra respaldo absoluto no ordenamento jurídico brasileiro, afrontando garantias como o devido processo legal, a legalidade penal e a presunção de inocência;

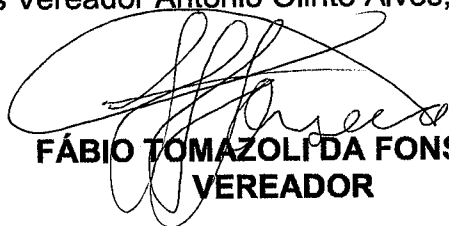
Considerando que a presente Moção também expressa preocupação com o desvirtuamento do sistema acusatório no país, diante de práticas que concentram funções investigativas, acusatórias e decisórias em um mesmo agente do Poder Judiciário, em desacordo com o que estabelece o art. 129, I da Constituição, bem como com a separação de poderes prevista no art. 2º da Carta Magna;

Considerando ainda o apoio ao Requerimento de Urgência nº 1410/2025, que visa conferir prioridade à tramitação do PL nº 2858/2022 no Congresso Nacional, garantindo ao tema a atenção e a deliberação célere que sua importância demanda;

Pelos motivos acima expostos, conclamo meus nobres pares a votarem favoravelmente a esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2858/2022, e que do deliberado seja dada ciência:

- Ao Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados;
- Ao Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional;
- Aos Deputados Federais Marcel Van Hattem (RS), Adriana Ventura (SP), Ricardo Salles (SP), Luiz Lima (RJ), Gilson Marques (SC);
- E ao Senador Eduardo Girão (CE).

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 05 de maio de 2025.



FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
VEREADOR